



C0065343A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.093-A, DE 2017

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Inscreve o nome do Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LINCOLN PORTELA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, o nome de Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza nasceu a 11 de agosto de 1837, na Vila Viçosa sobre a serra da Ibiapaba, Estado do Ceará. Filho de Francisco Ferreira de Sousa e Margarida Ferreira Nascimento.

Foi paradigma de inusitadas virtudes militares e cívicas, além de brilhante e indomável espírito. Em Fortaleza, no dia 26 de junho de 1851, sentou praça no Meio Batalhão de Caçadores, sediado na histórica Fortaleza de Nossa Senhora de Assunção, deslocando-se em curto espaço para a Corte, onde foi incorporado ao 1º Batalhão de Artilharia a Pé, com sede na Fortaleza de Santa Cruz.

Em 1856, transpôs os portões da antiga Escola Militar da Praia Vermelha, no Rio de Janeiro, tendo sido promovido a 2º tenente de artilharia, no final do 1857.

Em 1859, casou-se com Dona Maria Augusta Batista Franco e passou a ensinar Matemática. Dois anos depois, concluindo os estudos, foi nomeado professor de Física e Química da Escola Militar.

Em novembro de 1863, foi promovido a 1º tenente. Em 1864, com o início da Guerra Tríplice Aliança, em 1864, que envolveu Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, segue de imediato, como voluntário, reunindo-se com as tropas no sul do Brasil.

Em 5 de janeiro de 1865 desembarca nas proximidades de Montevideo para tomar parte na Campanha do Uruguai. Em seguida, passa a integrar a Artilharia embarcada na Esquadra comandando uma Bateria formada por duas peças e elementos do 1º Regimento de Artilharia a Cavalo, tomando parte dos combates em Corrientes e da Batalha Naval do Riachuelo.

Em 22 de janeiro de 1866, foi promovido a Capitão, participando, no Comando da Bateria de Infantaria, o que lhe valeu a condecoração da Ordem do Cavaleiro da Rosa.

Logo depois, já em um Batalhão de Engenharia, tomou parte destacada no combate de Estero Belaco e na memorável Batalha de Tuiuti, em 24 de maio, na qual desponta o seu ingente esforço e sua insigne coragem.

Daí, apesar de ser um oficial de Estado-Maior, transferiu-se para a Infantaria como Major em Comissão no comando do 3º Corpo de Voluntários da Pátria, com o qual se empenhou no ataque de 18 de julho, sendo ferido. Pouco tempo depois, assumiu o Comando do 16º Batalhão de Infantaria, vindo a sofrer outros ferimentos.

Gravemente enfermo, foi evacuado para o Rio de Janeiro onde pouco se demorou, regressando ao Teatro de Operações, já promovido a Tenente-Coronel, por relevantes serviços prestados. Em janeiro de 1868, participa dos ataques a Estabelecimento e da rendição da Fortaleza de Humaitá. Participa dos combates, de Angustura e Piquisiri e é agraciado com a medalha de Oficial da Ordem do Cruzeiro.

Em março de 1869, sob o Comando do Conde D'Eu participa da Campanha das Cordilheiras, a fim de expor sua coragem em Peribebuí, Campo Grande e Caraguatal.

Em todos esses combates, Tibúrcio porta-se com a mesma bravura e energia, vencendo todas as dificuldades com uma habilidade e perícia dignas de nota. Ninguém o excede no cabal desempenho em todas as missões, por mais perigosas que sejam.

Já comissionado no posto de Coronel, aos 32 anos, passou a comandar o 26º Batalhão de Voluntários Cearenses, deixando o solo estrangeiro, após o término do conflito. Em 15 de abril de 1871, embarca no Rio de Janeiro, rumo ao Ceará onde foi recebido, em Fortaleza, com retumbante aclamação pública e profundo reconhecimento.

Em 11 de junho de 1871 é efetivado no posto de Coronel. Desaparece o guerreiro e surge o administrador. Em 1874, foi à Europa, incumbido de assistir a exposição de Viena e estudar os melhoramentos introduzidos na arte de guerra, especialmente na Artilharia. O Coronel Tibúrcio retornou ao Brasil em julho de 1875, nomeado Comandante da Escola de Tiro de Campo Grande, na qual permaneceu até 1879, quando foi comandar a Escola de Cavalaria e Infantaria do Rio Grande do Sul.

Neste comando, em 27 de junho de 1880, o bravo cearense foi promovido a Brigadeiro, com apenas 43 anos de idade.

Exerceu, como oficial-general, diversas funções: Inspetor das Fortalezas da Barra do Rio de Janeiro e litoral de São Paulo, Paraná e Santa Catarina e membro da Comissão de Promoções. Em maio de 1881, foi inspecionar o 50º Batalhão do Maranhão e proceder a exames técnicos.

Sua última comissão foi a de Inspetor dos Corpos, Companhias Isoladas e Fortalezas do Norte (desde o Pará até Pernambuco), não tendo, entretanto, completado esse encargo, devido ao seu falecimento em 28 de março de 1885, em Fortaleza.

O Governo e a sociedade cearense prestaram uma homenagem ao bravo militar, erguendo uma bela estátua de bronze numa praça que recebeu seu nome, em 6 de abril de 1888.

Por todos esses fatos, o Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza, é mais do que merecedor da homenagem proposta por intermédio desta propositura – a inclusão do seu nome no Livro dos Heróis da Pátria.

Sala de Sessões, em 14 de março de 2017.

**Raimundo Gomes de Matos
Deputado Federal – PSDB/CE**

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Raimundo Gomes de Matos, visa inscrever o nome do Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

A matéria tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno.

Nesta Comissão de Cultura, não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves.

Nos termos da referida Lei, recentemente alterada pelas Leis nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015 e nº 13.433, de 12 de abril de 2017, são merecedores da distinção de terem seus nomes perpetuamente registrados no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os brasileiros e brasileiras ou grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Nesse sentido, a iniciativa atende aos requisitos legais para a instituição desta justa homenagem ao Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza.

Nascido em 11 de agosto de 1837, na Vila Viçosa sobre a Serra de Ibiapaba, Estado do Ceará, Souza foi paradigma de virtudes militares e cívicas, tendo se tornado notório por atuar com bravura na Guerra do Paraguai.

O autor da proposição sob análise, Deputado Raimundo Gomes de Matos, relata de forma minuciosa a carreira militar do Brigadeiro, falecido em Fortaleza, a 28 de março de 1885. Conta-nos que:

“Em todos esses combates, Tibúrcio porta-se com a mesma bravura e energia, vencendo todas as dificuldades com uma habilidade e perícia dignas de nota. Ninguém o excede no cabal desempenho em todas as missões, por mais perigosas que sejam.”

Josué Callander dos Reis, em trabalho publicado em 1966¹, pela Sociedade de Estudos Históricos e do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, relata a seguinte história sobre o homenageado:

“Lobo Viana conta dêle o seguinte episódio: Uma tarde estava êle com alguns colegas no pátio da Escola Militar estendidos sobre a relva, quando se aproximou um camarada retardatário e disse-lhes com ar de tristeza:

¹ Disponível em www.revistas.usp.br/revhistoria/article/download/126814/123794 . Consultado em 14 de junho de 2017.

— *Sabem? Está declarada a guerra no Prata!*

Tibúrcio ergueu-se de um pulo .

— *Bravo ! ou morro, ou volto coronel...”*

Em 1871, foi efetivado no posto de Coronel e, em 1880, promovido a Brigadeiro.

Em vista do mérito da matéria, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.093, de 2017.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2017.

**Deputado LINCOLN PORTELA
PRB-MG**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.093/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lincoln Portela.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Jean Wyllys, Jose Stédile, Luzia Ferreira, Raimundo Gomes de Matos, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Benedita da Silva, Celso Jacob, Diego Garcia, Erika Kokay, Goulart, Lincoln Portela e Marinha Raupp.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2017.

**Deputado THIAGO PEIXOTO
Presidente**

FIM DO DOCUMENTO